



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### **CONVOCAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA EM EaD, CONFORME EDITAL 032/RIFB DE 08 DE MAIO DE 2014.**

A Coordenação Geral da EaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>
46.	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS
47.	ALLINE BRAGA GUIMARÃES
48.	EUNICE DA SILVA MERA DA COSTA
49.	ADRIANA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES GOMES
50.	SILVANA MAGELA ALVES LÚCIO
51.	CLAUDIO BERNARDO
52.	EDVALDO DIAS CARVALHO NETO
53.	RILMA PEREIRA DA SILVA

- I- **Informa-se que os tutores convocados e que tenham interesse em assumir a vaga deverão comparecer a EaD Central no prazo de 03 (três) dias úteis e em horário comercial** para assinatura do Cadastramento do bolsista, do Termo de Compromisso e Conduta em conformidade com a Resolução CD/FNDE N°24, de 16 de agosto de 2010;
- II- Os tutores que já atuam no programa deverão comparecer no prazo de (03) três dias úteis para assinatura do termo de final de fila;
- III- Os tutores poderão desenvolver atividades em quaisquer polos de atuação da EaD e unidades descentralizadas, conforme item 3.3 do Edital;
- IV- A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas

coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais, sendo exigidas 8 horas presenciais no polo de lotação e 12 horas na plataforma moodle;

- V- O valor da bolsa será de R\$ 765,00 mensais, conforme Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010;
- VI- É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);
- VII- A EaD Central está localizada no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Campus Brasília, Bloco “A”, 2ª andar, sala 211. Brasília/DF – CEP 70860-100. Telefone (61) 2193-8091;
- VIII- Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- IX- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD.

**Josué de Sousa Mendes**  
*Coordenador Geral de EaD no IFB*  
(Portaria Nº 282, de 17/02/2014)